

ANEXO 05 – ESPORTE E CULTURA

Este documento compõe as diretrizes do Edital de Seleção apresentando os requisitos obrigatórios e opcionais a serem preenchidos durante a fase de cadastramento das propostas (item “A” e Tabela 1) itens passíveis de aquisição (item “B”) que poderão ser financiadas. Ambas irão compor os Instrumentos de Repasse para as BENEFICIÁRIAS do Programa.

A documentação a ser apresentada, pelas BENEFICIÁRIAS na fase de execução do Instrumento de Repasse, deverá atender a todos os requisitos e especificações técnicas apresentadas neste documento. As atividades de análise e vistoria técnica a serem realizadas pela equipe de engenheiros e arquitetos da CAIXA serão feitas com referência às diretrizes indicadas neste documento.

Objetivo específico: Apoiar instituições sociais sem fins lucrativos que promovam, através do esporte e da cultura, a inclusão social e a formação cidadã de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Valor mínimo das propostas: R\$ 100.000,00.

Valor máximo das propostas: R\$ 400.000,00.

A seguir, apresenta-se os atributos e as ações contempladas no edital:

A. ATRIBUTOS A SEREM INCLUÍDOS NAS PROPOSTAS PELOS PROPONENTES

A TABELA 1 apresenta os requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis que devem contemplar as propostas a serem preenchidas no sistema Bússola para participação da entidade no edital. Todas as evidências, documentais ou declaratórias, serão solicitadas conforme andamento do projeto e deverão ser cumpridas pelas proponentes.

ATENÇÃO: Recomenda-se a leitura da Tabela 1 antes de inserir os dados no sistema Bússola.

Tabela 1. Diretrizes e requisitos obrigatórios, opcionais e recomendáveis para o cadastramento das propostas.

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Esporte e Cultura		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Prazos	<ul style="list-style-type: none">• Prazo máximo de execução de 12 meses.	
Público Beneficiário	<p>Número de pessoas atendidas por instituições sociais que utilizam o esporte e a cultura como meios para a inclusão social e a formação cidadã de pessoas em vulnerabilidade social. selecionados diretamente no sistema Bússola e assinatura do Termo de Veracidade das informações (anexo 18).</p> <p>Atendimento de ao menos 01 dos públicos descritos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Povos originários e comunidades tradicionais;• Mulheres;• Infância e adolescência;• Idosos;• População afrodescendente;• Assentados da reforma agrária;• Pessoas Com Deficiência (PCD);• População de baixa renda;• Agricultores familiares (enquadramento CAF/DAP);• Catadores de materiais recicláveis;• Pescadores artesanais e Aquicultores familiares;• Adolescentes e jovens adultos em busca do primeiro emprego;	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário Linha de Atuação: Esporte e Cultura Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais em busca de emprego, aumento de renda e aperfeiçoamento;• Imigrantes, refugiados e apátridas,• Pessoas em situação de rua,• Pessoas em situação de drogadição• Pessoas LGBTI+	
Abrangência geográfica	<p>Estado do Paraná, incluindo litoral, e Centro Sul do Mato Grosso do Sul (35 municípios), conforme descrito na área de abrangência do edital. <u>Evidência:</u> estatuto social ou regimento, anexos no sistema Bússola.</p> <p><u>Atributo específico de distribuição do recurso:</u></p> <p>O planejamento do atendimento será organizado por cotas por regiões, a saber:</p> <p>Região Noroeste do Estado do Paraná Região Oeste do Estado do Paraná Região Sudoeste do Estado do Paraná Região Centro Sul do Estado do Paraná Região Sudeste do Estado do Paraná Região Metropolitana de Curitiba Região Centro Oriental do Estado do Paraná Região Norte Pioneiro do Estado do Paraná Região Norte Central do Estado do Paraná Região Centro Ocidental do Estado do Paraná Região Sul do Mato Grosso do Sul</p> <p>Selecionar a região diretamente no sistema Bússola.</p>	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Esporte e Cultura		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Comunidades ou abrangência geográfica comunitária	<p>1. Deverá ser beneficiado ao menos 01 dos públicos ou comunidades descritas ao lado.</p> <p><u>Evidência declaratória:</u> descrição de atendimento, inseridos no sistema Bússola e Termo de Veracidade conforme modelo anexo 18.</p>	<ul style="list-style-type: none">i. Mulheres, crianças e adolescentes vítimas de violência;ii. Comunidades quilombolas e povos originários;iii. Comunidades pobres e periféricas (favelas);iv. Pessoas em situação de rua e drogadição;v. Pessoas com deficiência física e intelectual;vi. Idosos.

Eixo: Desenvolvimento Comunitário Linha de Atuação: Esporte e Cultura Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Critérios de pontuação e de desempate (A ser inserido no item RESUMO do sistema Bússola)	Critérios Classificatórios: 1. Quantitativo de pessoas atendidas pela instituição: i. até 500 = 1 ponto ii. 501 a 1000 = 2 pontos iii. 1001 a 5000 = 3 pontos iv. > 5000 = 4 pontos <u>Evidência:</u> relatório apresentado ao órgão fiscalizador competente, anexo no sistema Bússola e Termo de Veracidade das Informações (anexo 18).	Critérios a serem utilizados como desempate das propostas: 8. Projeto realizado em comunidades de extrema pobreza e vulnerabilidade social. <u>Evidência:</u> declaração da proponente, elencando as características da ação que atendem ao item. Demonstração por meio de fotos, matérias jornalísticas e dados estatísticos que demonstrem o grau de vulnerabilidade do público atendido, descritos e anexados no sistema Bússola. 9. Parcerias com MEC e/ou Instituições de Ensino para emissão de certificados aos participantes das ações. <u>Evidência:</u> comprovante/declaração emitido pela entidade parceira, anexada no sistema Bússola. 10. Quantidade de mulheres na composição da diretoria. <u>Evidência:</u> documento que comprove a composição da diretoria, anexados no sistema Bússola.

Eixo: Desenvolvimento Comunitário Linha de Atuação: Esporte e Cultura Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<p>3. Abrangência regional do projeto:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Abrangência em 6 ou mais municípios = 4 pontosii. Abrangência em 2 a 5 municípios = 3 pontosiii. Abrangência em apenas 1 município = 2 pontos <p><u>Evidência:</u> identificação dos municípios a serem contemplados, contendo endereço do local em que as ações serão realizadas, descritos diretamente no sistema Bússola.</p> <p>4. Instituição inscrita em Conselhos Municipais:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Não participa de nenhum dos Conselhos Municipaisii. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)iii. Conselho Municipal de Educação (CME)iv. Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS)v. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)vi. Conselho Municipal de Saúde (COMUS)vii. Conselho Municipal de Direitos das Mulheres (CMDM)viii. Conselho Municipal do Idoso (CMI)ix. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)x. Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial (CMPIR)xi. Conselho Municipal da Diversidade Sexual (CMDS)xii. Outros <p><u>Evidência:</u> documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Municipais.</p>	<p>11. IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do município ou região (média dos municípios) onde a proposta será desenvolvida – disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255 de 2010.</p> <ul style="list-style-type: none">i. Baixo: < 0,55 (4 pontos)ii. Média: 0,55 a 0,70 (3 pontos)iii. Alto: 0,71 a 0,80 (2 pontos)iv. Muito alto: > 0,80 (1 ponto) <p>12. Percentual de mulheres na diretoria da instituição:</p> <ul style="list-style-type: none">i. 0% = 0 pontosii. 1 a 49,99% = 2 pontosiii. 50 a 100% = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> documento que comprove a constituição da diretoria, anexado diretamente no sistema Bússola.</p>

Eixo: Desenvolvimento Comunitário Linha de Atuação: Esporte e Cultura Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Nenhuma Inscrição = 0 pontosii. 01 Conselho Municipal = 1 pontosiii. 02 Conselhos Municipais = 2 pontosiv. 03 Conselhos Municipais = 3 pontosv. 04 ou mais C0onselhos Municipais = 4 pontos <p>5. Instituição inscrita em Conselhos Estaduais:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Não participa em nenhum dos Conselhos Estaduaisii. Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paranáiii. Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racialiv. Conselho Estadual de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais do Estado do Paranáv. Conselho Estadual de Proteção às Vítimas de Abuso Sexualvi. Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paranávii. Conselho Gestor do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM/PRviii. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM)ix. Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência (CEPD)x. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná (CEDI-PR)xi. Outros <p>Evidência: documentação que comprove a participação da instituição em pelo menos um dos conselhos Estaduais.</p>	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário Linha de Atuação: Esporte e Cultura Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
	<p>Pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none">i. Nenhuma Inscrição = 0 pontosii. 01 Conselho Estadual = 1 pontosiii. 02 Conselhos Estaduais = 2 pontosiv. 03 Conselhos Estaduais = 3 pontosv. 04 ou mais conselhos Estaduais = 4 pontos <p>6. Tempo de existência da organização</p> <ul style="list-style-type: none">i. De 24 a 36 meses = 1 pontoii. De 37 a 48 meses = 2 pontosiii. De 49 a 60 meses = 3 pontosiv. Mais de 60 meses = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil, e anexado ao sistema Bússola.</p> <p><u>OBS:</u> organizações com menos de 2 anos de existência não serão contempladas neste edital.</p> <p>7. Quantas horas semanais a instituição presta atendimento ao seu público beneficiário:</p> <ul style="list-style-type: none">i. até 20h 59 min = 1 pontoii. 21h a 50h 59 min = 2 pontosiii. 51h a 100h = 3 pontosiv. > 100h = 4 pontos <p><u>Evidência:</u> declaração da organização, contendo conteúdo programático distribuído na carga horária, anexadas diretamente no sistema Bússola.</p>	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário Linha de Atuação: Esporte e Cultura Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Contrapartida social	<p>Participação em pelo menos 1 ação organizada pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental ou inserção do termo de adesão ao núcleo.</p> <p><u>Evidência futura:</u> A organização solicitará ao núcleo o envio de um comprovante de participação ou termo de adesão para ser anexado diretamente ao sistema bússola.</p>	
Resultados esperados	<p>Promoção de ações voltadas para Esporte e Cultura</p> <p><u>Descrição:</u> fortalecimento de projetos sociais nas áreas de esporte e cultura por meio da adequação e melhoria de espaços para desenvolvimento das atividades.</p>	
Meta	<p>Aumento na quantidade dos atendimentos realizados pela organização e/ou estruturação para atendimento na linha de atuação:</p> <p><u>Descrição:</u> registrar quantidade de atendimentos atual e futura, para demonstrar a efetividade da ação e/ou demonstrar a estrutura para atendimento em esporte e/ou cultura.</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatório demonstrativo do aumento na quantidade dos atendimentos, comparando os pontos de melhoria antes e após a implantação do projeto e/ou demonstrativo da estrutura melhorada para atendimento em esporte e/ou cultura.</p>	<p>2. Aumento mensal de modalidades esportivas e/ou ações culturais ofertadas ao público em geral, descrito no sistema Bússola.</p> <p><u>Descrição:</u> viabilizar ampliação de atividades.</p> <p><u>Evidência futura:</u> relatório sobre o atendimento disponibilizado contendo as ações e resultados obtidos no atendimento.</p> <p>3. Aquisições e contratações, conforme item “B” deste anexo:</p> <p><u>Descrição:</u> possibilitar que a organização melhore suas condições de infraestrutura.</p> <p><u>Evidência futura:</u> fotos, placas, notas fiscais, relatórios, conforme o caso.</p>
Atendimento aos ODS:	ODS: 10 10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, descrito no sistema Bússola.	

Eixo: Desenvolvimento Comunitário		
Linha de Atuação: Esporte e Cultura		
Valor mínimo R\$ 100.000,00 e valor máximo R\$ 400.000,00		
Atributos	Obrigatório	Opcional
Etapas de aprovação	<ol style="list-style-type: none">1. Apresentação da proposta pela organização no sistema Bússola.2. Classificação da organização, conforme os critérios estabelecidos por este edital;3. Adequações indispensáveis para aprovações;4. Aprovação das propostas, seguindo a classificação e a disponibilidade orçamentária do referido eixo.	

B. ITENS PASSÍVEIS DE AQUISIÇÃO EM CADA ITEM DA LISTA INDICADORES:

1. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

1.1. Ar-Condicionado (Limite R\$ 60.000,00)

- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 12.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 18.000 BTUs, inverter
- Ar-condicionado com instalação: Quente e Frio, de 30.000 BTUs, inverter

1.2. Equipamentos de informática (Limite R\$ 50.000,00)

- Computador novo completo com monitor, memória RAM até 32GB DDR4, unidade de armazenamento mínimo SSD 240 GB ou HD 1TB.
- Servidor 16 GB
- Impressora
- Switch de Rede com 8 portas
- Roteador
- Kit Teclado e Mouse
- Fone de ouvido para computador
- Caixa de Som - 1300 W
- retroprojetor - 3400 Lumens
- TV até 65"
- Telão de projeção.

1.3. Equipamentos para cozinha industrial (Limite R\$ 100.000,00)

- Fogão industrial gás GLP 4 bocas Inox com forno
- Fogão industrial a gás 6 bocas aço inox, sem forno
- Fogão a gás, 6 bocas, linha branca, com forno
- Refrigerador inox industrial com duas portas
- Refrigerador inox industrial com quatro portas
- Refrigerador "frost free" mínimo 400 l, linha branca

- Freezer industrial vertical com duas portas;
- Freezer, mínimo 200l, linha branca
- Aquecedor de alimentos "Pass though" duas portas vertical refrig ou térmico
- Coifas
- Bancadas de Inox sob medida
- Estantes com 4 ou 5 planos
- Pias até 3 cubas
- Prateleira gradeada inferior
- Bancada com gaveta
- Máquina de lavar louça
- Conjunto de lixeira para coleta seletiva
- Mesa com cadeiras ou bancos para refeitório
- Carrinho coleto de lixo

1.4. Móveis em geral (Limite R\$ 30.000,00)

- Mesas de escritório
- Cadeiras de escritório
- Prateleiras
- Armários
- Arquivos de gaveta

1.5. Material Esportivo e Cultural (Limite R\$ 30.000,00)

- Kit de Uniformes esportivos completos (adequado a modalidade esportiva)
- Kit bolas (futebol e/ou futsal e/ou basquete e/ou voleibol e/ou handebol)
- Kit redes (futebol e/ou futsal e/ou basquete e/ou voleibol)
- Kit treinamento (cones, cordas de pular individuais e coletivas, fitas elásticas, cronômetro, apitos, bomba de ar)
- Kit segurança e organização (primeiros socorros + caixa plástica para acondicionamento dos materiais)
- Kit jogos culturais conforme o público-alvo (xadrez, dominó, damas, baralho)
- Kit Acessórios Esportivos (Tatame, Colchonetes, Tapetes EVA, Rolos de Espuma)

1.6. Instrumentos Musicais (Limites R\$ 60.000,00)

- Instrumentos de Cordas;
- Instrumento de Sopro;
- Instrumento de Percussão;
- Instrumento de Teclado;
- Mesa de Som; Caixas de som e acessórios;

2. VEÍCULO

2.1. Veículo elétrico de passeio (Limite R\$ 160.000,00)

Ver especificação técnica descrita no anexo 16.

Realizar orçamentação para que o veículo seja entregue licenciado e adesivado, conforme identidade visual do projeto (disponível no website).

2.2. Veículo Van (Limite R\$ 350.000,00)

Para transporte de passageiro, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, para no mínimo 16 lugares sendo 15 (passageiros) mais 1 (motorista).

2.3. Veículo Van Adaptada (Limite R\$ 390.000,00)

Para transporte de passageiros, zero km, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 cv, com adaptação para acessibilidade conforme normas vigentes.

3. SISTEMA FOTOVOLTAICO

3.1. Sistema Fotovoltaico (Limite R\$ 200.000,00)

Seguir especificação descrita no anexo 15.

Valor máximo de referência: R\$ 4.000,00/kWp

OBS: o valor total do sistema é proporcional ao seu tamanho a ser dimensionado conforme consumo médio anual, acrescido de 30%.

4. MATERIAL DE CONSUMO (Obrigatório)

4.1. Confecção de Placas (Limite R\$ 2.000,00)

No sistema fotovoltaico é obrigatório a confecção de placas de identificação com as informações do projeto, conforme modelo (disponível no website).

4.2. Confecção de Adesivos (Limite R\$ 2.000,00)

Em todos os equipamentos e veículos é obrigatória a confecção e adesivagem para fins de identificação do projeto, conforme modelo (disponível no website).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura/Firma Digital - Itaipu Binacional. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://pad.itaipu.gov.br/Verificar/BA0B-C231-36C5-1DEB> ou visite o site <https://pad.itaipu.gov.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BA0B-C231-36C5-1DEB



Hash do Documento

82BBEC51FEA6C8A86AED9B436AA46761F435BA291673720D6EF273BF1CC5A4B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/01/2026 é(são) :

Nome no certificado: DC/ME

Enio Jose Verri (Diretor-Geral Brasileiro) - 397.***.***-04 em
19/01/2026 08:35 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Nome no certificado: DC/ME

Carlos Carboni (Diretor de Coordenação) - 603.***.***-49 em
16/01/2026 15:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Eduardo Augusto Scirea - 503.***.***-68 em 16/01/2026 09:38
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Gilmar Eugenio Secco - 366.***.***-00 em 12/01/2026 17:15 UTC-

03:00

Tipo: Certificado Digital